



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 2031/2006

2006

ALTERA ANEXO DA LEI 1.965, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 PARA INCLUIR NO PROGRAMA "UNIDADES DE SAÚDE – TRANSFERÊNCIA SUS" O PROJETO ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E A ATIVIDADE REALIZAÇÃO DE CAMPANHA CONTRA A POLIOMIELITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para viabilizar as atividades do Programa Municipal "Unidades de Saúde – Transferência do SUS", incluso no PPA – Lei n.º 1.965/2005, pela Lei n.º 1.991, de 28 de abril de 2006, fica criado na ação Prestação de Assistência Básica da Saúde, o Projeto Estruturação das Unidades de Saúde e a Atividade Realização de Campanha contra a Poliomielite.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Lei Municipal nº. 1968/2005, que estima receita e fixa despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2006, fica acrescida das seguintes rubricas:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Programa: Unidades de Saúde – Transferências do SUS

Projeto: Estruturação das Unidades de Saúde.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 135.0000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

Atividade: Realização de Campanha contra a Poliomielite

3.3.90.39.099 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$. 900,00 (novecentos reais);

3.3.90.36.099 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)

3.3.90.30.099 – Diversos Materiais de Consumo – R\$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 3º - Como forma de adequação orçamentária ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei n.º.1965/2005:



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Programa: Atenção a Gestantes, Recém Nascidos e Crianças

Atividade: Realização do Sis prenatal

3.3.90.30.000 – Diversos Materiais de Consumo – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Programa: Programa Hipertensão

Projeto: Estruturação do Hipertensão

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Programa: Pronto Atendimento Médico - FMS

Projeto: Estruturação do Pronto Atendimento Médico

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 64.748,79 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Projeto: Aquisição de Imóvel

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis – R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Projeto: Construção, Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Médico

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Programa: Sisco

Atividade: Manutenção das Atividades do Sisco.

3.3.90.39.099 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais);

Programa: Programa Saúde da Família

Atividade: Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família – Transferências

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Programa: Saneamento Básico

Projeto: Abertura de Poços Artesianos Individuais e Comuns para a População Rural.

3.3.90.36.099 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais);



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.099 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 883,70 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos);

Projeto: Construção de Fossas Sépticas ou Cabines Higiênicas

3.3.90.36.099 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 301,68 (trezentos e um reais e sessenta e oito centavos)

3.3.90.39.099 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais)

Programa: Atendimento Hospitalar

Projeto: Aquisição de Terreno e/ou Área para Construção do Hospital Materno Infantil.

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis - R\$. 1.000,00 (hum mil reais);

4.5.90.61.099 – Outras Aquisições de Imóveis – R\$ 904,83 (novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal